

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2024 – COMPRASGOV N.º 90251/2024

OBJETO: Contratação de seguro total para o veículo, IVECO DAILY 45-160 CS EE 3520; ano de fabricação/modelo 2023/2024; chassi 95ZC644BZR8205023; veículo tipo caminhão equipado com baú; zero quilômetro; ar condicionado; e cor branca, pertencente a frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A PREGOEIRA DA SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, no Diário Oficial do Estado, N.º 13.868, pág. 26, publicado no dia 24 de setembro de 2024 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi e **NOTIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS:

Dos esclarecimentos, resumidamente, transcrevemos o que segue conforme numeração apresentada pelas requerentes:

1. - DANOS CAUSADOS AOS PNEUS:

A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. O órgão está de acordo?

Resposta: Sim, a interpretação está correta, conforme previsto no anexo I (Termo de Referência) do Edital, no subitem 8.7.1, alínea “I” (Cobertura Mínima).

2. REMOÇÃO HOSPITALAR

Em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados. Podemos desconsiderar esta exigência de remoção hospitalar?

Resposta: A remoção a que se refere o Edital é posterior ao atendimento e remoção do paciente pelo SAMU, a um hospital onde os primeiros socorros serão realizados, se constatada a necessidade de remoção deste paciente para outro centro hospitalar mais adequado. Os atendimentos eventuais no local do sinistro serão realizados pelos serviços públicos de resgate (SAMU).

3. Para cobertura de guincho a seguradora disponibiliza quilometragem ilimitada, sendo 3 acionamentos de guincho/reboque por veículo durante o período de vigência, atende a



necessidade?

Resposta: Sim, atende a necessidade.

José Marcos Duarte
Responsável pela Divisão de Aquisições e Licitações
Port. 299/2023 – SEFAZ

2. NO EDITAL, as informações permanecem inalteradas.

Rio Branco – AC, 03 de outubro de 2024.

Carolyne Renata Maia de Santana
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Consta no processo a via original devidamente assinada